



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 542/2024

Processo Número: **19654/2024** | Data do Protocolo: 07/08/2024 12:53:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003900390033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira Cultural Rural da Reforma Agrária e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a **Feira Cultural Rural da Reforma Agrária**, que se realiza anualmente, na primeira quinzena de setembro, em Campinas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **Feira Cultural Rural da Reforma Agrária**, realizada anualmente na primeira quinzena de setembro em Campinas, é um evento de grande relevância para a cultura rural e camponesa. Sua inclusão no Calendário Turístico do Estado visa reconhecer e promover diversos aspectos importantes:

Valorização da Agricultura Familiar: A feira é um espaço onde pequenos agricultores e cooperativas apresentam seus produtos. Além dos alimentos in natura, destacam-se os alimentos processados, como feijão, café torrado em pó, queijos, requeijão, iogurte e compotas. Essa diversidade de produtos é resultado do trabalho árduo desses agricultores familiares, que contribuem significativamente para a segurança alimentar e a economia local.

Cultura e Tradições: A Feira Cultural Rural é um ponto de encontro para a troca de saberes e experiências entre os agricultores. Ela preserva tradições, técnicas agrícolas ancestrais e conhecimentos transmitidos de geração em geração. Ao incluí-la no calendário turístico, reconhecemos e valorizamos essa riqueza cultural.

Turismo Rural e Sustentável: A feira atrai visitantes interessados em conhecer a vida no campo, os produtos locais e a cultura rural. Essa movimentação turística beneficia não apenas os agricultores, mas também a economia da região. Além disso, promove o turismo sustentável, incentivando práticas que respeitam o meio ambiente e a biodiversidade.

Promoção da Identidade Regional: A Feira Cultural Rural é um símbolo da identidade local. Ao incluí-la no calendário oficial, fortalecemos o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade, além de atrair visitantes interessados em vivenciar essa autenticidade.

Portanto, a inclusão da **Feira Cultural Rural da Reforma Agrária** no Calendário Turístico do Estado é uma medida que reconhece e valoriza a cultura camponesa, a agricultura familiar e a diversidade de produtos oferecidos por esses agricultores, contribuindo para o desenvolvimento regional e a preservação de tradições.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Ana Perugini - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 07/08/2024 07:38

Checksum: **8696600E09AC67DF9C1C0AD7FF634BCDD6C479E3E4EC759F952612F9B7BF6584**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.